SEJE
Secretaria de Estado da Juventude e Emprego

INEP
INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO-I.P.

INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO, IP

PLANO ESTRATÉGICO

2023-2027

SEJE
Secretaria de Estado da Juventude e Emprego

INEP
INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO-I.P.

INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO, IP

PLANO ESTRATÉGICO

2023-2027

Sua Excelência

FILIPE JACINTO NYUSI

Presidente da República de Moçambique

Prefácio

No âmbito da sua missão, o Instituto Nacional de Emprego, Instituto Público (INEP, IP) tem como principal atribuição a implementação de políticas, programas e projectos no âmbito da promoção do emprego, de modo a responder a preocupação dos cidadãos moçambicanos, particularmente os jovens que constituem a maioria da população. Nesta sua trajectória, o INEP, IP precisa se antecipar às oportunidades e estar ao nível dos desafios, de modo a se tornar uma entidade de referência no domínio de emprego – Serviço Público de Emprego.

Neste contexto, a busca de soluções para a implementação de políticas, programas e projectos no âmbito da promoção do emprego para os moçambicanos impõe a definição de mecanismos sistémicos que incluem a definição de objectivos, metas, acções e mobilização de recursos. É neste âmbito que o presente Plano Estratégico faz-se relevante, sendo um instrumento que indica onde o INEP, IP pretende chegar, os caminhos a percorrer bem como a forma como se deve caminhar, através da definição da visão, missão e valores da instituição.

De forma geral, o presente Plano Estratégico 2023-2027 funda-se em quatro pilares estratégicos, designadamente: (1º) o Reforço da Capacidade Institucional do INEP; (2º) a Melhoria da actuação do INEP, IP no mercado de trabalho; (3º) a Melhoria do Sistema de Informação e Orientação Profissional; e (4º) a Promoção da equidade e inclusão no acesso ao emprego. E por sua vez, estes pilares desdobram-se em sete objectivos estratégicos que vão conduzir a actuação do Serviço Público de Emprego, para além do conjunto de acções concretas que corporizam o Plano de Acção do Plano Estratégico.

Este instrumento tem a particularidade de ser o primeiro desta instituição, que nasceu em 2016, e será útil aos seus funcionários e colaboradores, bem como, proveitoso aos utentes, parceiros e entidades de cooperação, contribuindo para melhor orientação e foco, tomada de decisão informada, alocação eficiente de recursos, antecipação de desafios e mudanças, monitorização e avaliação do progresso.

Com os condimentos acima descritos, estamos certos de que o INEP, IP tem diante de si uma ferramenta que o auxiliará no direcionamento da sua intervenção no mercado de emprego – de forma efectiva e com resultados visíveis na comunidade, pelo que, exortamos a todos a se apropriarem deste documento e a contribuírem para a sua operacionalização.

O Secretário de Estado

Oswaldo Armindo Faquir Petersburgo

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 2
2. TENDÊNCIAS DO MERCADO DO TRABALHO 4
3. ENQUADRAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DO INEP, IP NA AGENDA NACIONAL E INTERNACIONAL 5
4. AMBIENTE INTERNO DO INEP, IP 8
4.1. Quadro Institucional e Mandato do INEP, IP 8
5. ANÁLISE DAS FORÇAS, OPORTUNIDADES, FRAQUEZAS E AMEAÇAS (FOFA) 9
5.1. Forças 9
5.2. Oportunidades 9
5.3. Fraquezas 10
5.4. Ameaças 11
6. VISÃO, MISSÃO E VALORES DO INEP, IP 12
7. PILARES ESTRATÉGICOS 12
7.1. Pilar I: Reforço da Capacidade Institucional do INEP, IP 13
7.2. Pilar II: Melhorar a actuação do INEP, IP no mercado de trabalho 14
7.3. Pilar III: Melhorar o Serviço de Informação e Orientação Profissional 15
7.4. Pilar IV: Promover a equidade e inclusão no acesso ao emprego 15
Anexo. Plano de Acção do Plano Estratégico do INEP, IP 2023-2027 16

FICHA TÉCNICA
PROPRIEDADE: INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO
COORDENAÇÃO: JUVENAL ARCANJO DENGO
PRODUÇÃO: INEP, IP
DESIGN: MÁRCIO BUNGUELE
IMPRESSÃO: GRAFFITI WALL DESIGNS, LDA.
TIRAGEM: 100

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

A actuação do Governo de Moçambique na área de emprego funda-se nas Convenção nº 88 e nº 122 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativas à Organização do Serviço de Emprego e à Política de Emprego, respectivamente, e na Estratégia de Longo Prazo dos Serviços Públicos de Emprego da Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego.

Neste sentido, o Governo comprometeu-se a adoptar um conjunto de medidas de política visando a promoção do emprego e a criação e manutenção de um serviço público de emprego, tendo aprovado, através da Resolução nº 29/2016, de 31 de Outubro, a Política de Emprego e criado, por meio do Decreto nº 48/2016, de 1 de Novembro, o Instituto Nacional de Emprego.

O Plano Estratégico (PE 2023-2027) do Instituto Nacional de Emprego (INEP, IP) que a seguir se apresenta, estabelece as linhas gerais para a concretização dos objectivos do Governo de Moçambique na área de emprego.

O Presente PE procura aproveitar o máximo das oportunidades ao seu dispor, incluindo um contexto de políticas públicas favoráveis à promoção de emprego, enquanto se protege de eventuais ameaças e fragilidades. O PE tem quatro pilares estratégicos, nomeadamente: (i) o Reforço da Capacidade Institucional do INEP, IP; (ii) a Melhoria da actuação do INEP, IP no mercado de Trabalho; (iii) a Melhoria do sistema de Informação e Orientação Profissional; e (iv) a Promoção da equidade e inclusão no acesso ao emprego

Os quatro pilares estratégicos mencionados definem as áreas chave sobre as quais deverão incidir as acções do INEP, IP com vista a responder ao seu principal mandato de promoção do emprego, auto-emprego e empreendedorismo. Estes pilares compreendem, por sua vez, determinados objectivos estratégicos que delimitam as linhas de intervenção específicas que se espera poderem contribuir para a solução dos problemas que limitam a acção do INEP, IP na implementação do Programa Quinquenal do Governo 2020-2024, da Política de Emprego e do PAPE.

No pilar referente ao Reforço da Capacidade Institucional do INEP, IP, os principais desafios são: dotar o INEP, IP de infra-estruturas físicas e tecnológicas que respondam às necessidades dos diferentes actores do mercado de emprego, desenvolver os Recursos Humanos e reforçar a Cooperação Institucional ao nível nacional e internacional.

No eixo da Melhoria da actuação do INEP, IP no mercado de Trabalho, o objectivo estratégico é expandir as actividades de prospecção e aumentar a colocação da força de trabalho, promovendo o emprego da força de trabalho e a diversificação da oferta de serviços ao cidadão e às empresas.

Para Melhorar o Serviço de Informação e Orientação Profissional, o principal desafio passa por prover o sector de testes psicotécnicos e meios apropriados para o bom desempenho e disponibilizar atempadamente informação e orientação profissional para a inserção ou reintegração de diferentes grupos de população activa no mercado de trabalho.

Finalmente, no eixo da Promoção da Equidade no Acesso ao Emprego através do equilíbrio do género e da protecção do direito a emprego por parte dos grupos sociais vulneráveis, incluindo jovens, mulheres e pessoas com deficiência, o desafio é garantir que a execução das acções de informação e orientação profissional e de promoção de emprego asseguram o encaminhamento, a inserção e integração de diferentes grupos de população activa, especialmente, mulheres, jovens em início de actividade laboral e das pessoas com deficiência, sem qualquer tipo de discriminação.

2. TENDÊNCIAS DO MERCADO DO TRABALHO

Dados do Inquérito sobre o Orçamento Familiar (IOF 2019/2020), no modulo referente a força do trabalho, mostram que a percentagem da população economicamente activa (PEA) em Moçambique é de 86.6%, com a área rural a apresenta a percentagem mais elevada (91,2%), quando comparada com a área urbana (79%). No meio urbano 88% dos homens estão disponíveis para trabalhar enquanto para as mulheres a percentagem cifra-se nos 85,4%.

Ainda de acordo com o IOF 2019/2020, de forma global, os indicadores de emprego mostram que a taxa de emprego na população economicamente activa é de 74,0% sendo, ligeiramente mais elevada entre os homens (75,5%) do que entre as mulheres (72,8%). Já a taxa de Desemprego, segundo a definição alternativa, é de 17,5%, sendo 17,4% entre homens e 17,7% entre mulheres.

Na política de emprego, o INEP, IP constitui o ponto de intersecção entre a procura e oferta do emprego. A procura de emprego é representada pelo total da população economicamente activa que procura um trabalho remunerado. No geral, a procura por emprego é constituída pelo conjunto de pessoas, maioritariamente jovens, saídos dos diferentes subsistemas de ensino e não só, que manifestam interesse em exercer uma actividade remunerada. A tabela que segue resume a composição da população estudantil de acordo com dados da UNICEF.

Tabela 1: Composição da População Estudantil

Subsistema do Sistema Nacional de Educação	**População Estudantil**	**%**
Ensino Primário	6.400.000	81.5%
Ensino Secundário	1.250.000	15.9%
Ensino Técnico e Profissional	85.000	1.05%
Ensino Superior	200.000	2.55%
Total	**7.850.000**	**100%**

Fonte: UNICEF, 2020

A tabela 1 indica que a pirâmide educacional é larga na base e afunilada no topo. Nem toda a população que começa o ensino primário tem a oportunidade de ingressar no ensino secundário e técnico profissional. Nem toda a população do ensino secundário consegue ingressar no ensino superior. As taxas de abandono escolar são altas e a maioria da população que ingressa no mercado de trabalho tem apenas o ensino básico concluído.

A tendência da procura de emprego no segmento de mercado que envolve técnicos médios foi crescente entre 2015 e 2018, com o aumento de graduados do ensino técnico profissional de 10.107 para 11.141. A maioria destes graduados são formados em instituições sediadas na cidade e província de Maputo. Espera-se que este padrão se tenha mantido entre 2019-2020. Sem mudanças estruturais significativas na distribuição de instituições de formação, admite-se, também, que o mesmo padrão se mantenha nos próximos cinco anos, o que poderá se traduzir numa crescente pressão sobre os serviços de emprego no País por parte dos integrantes deste segmento de mercado, em particular, da cidade e província de Maputo.

Este cenário que demonstra uma grande diferença entre os alunos no ensino secundário e no ensino técnico profissional evidencia a existência de muitos jovens no mercado de trabalho, sem profissão, e sem o saber fazer. Este factor está entre uma das maiores causas da baixa empregabilidade dos jovens. Por outro lado, nota-se que os alunos do ensino superior são mais que o dobro dos alunos do ensino técnico profissional, o que exacerba as dificuldades de empregabilidade dos jovens com nível superior sem descurar o facto de serem maioritariamente dos cursos de ciências sociais, cuja oferta de emprego é essencialmente dependente da expansão de oportunidades no Estado. Deste modo, os graduados do ensino secundário e das universidades constituem os principais grupos alvos da informação e orientação profissional, chamando ao de cima a necessidade de uma maior articulação entre as instituições de ensino, de formação profissional e o INEP, IP na promoção do emprego.

Tabela 2: Evolução dos Graduados do Ensino Técnico em Moçambique (2015-2018)

Nº	Província	**Anos**			
		2015	**2016**	**2017**	**2018**
1	Maputo Cidade	1948	1719	2086	1042
2	Maputo Província	935	879	1034	718
3	Gaza	689	741	1120	749
4	Inhambane	916	1136	1235	634
5	Sofala	851	1054	1548	1804
6	Tete	469	781	772	1620
7	Manica	760	957	1026	1177
8	Zambézia	1482	1244	1470	521
9	Nampula	1175	1487	2099	1443
10	Niassa	336	489	371	690
11	Cabo Delgado	546	383	449	743
TOTAL		**10.107**	**10.870**	**13.210**	**11.141**

Fonte: SEETP, 2020

3. ENQUADRAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DO INEP, IP NA AGENDA NACIONAL E INTERNACIONAL

A promoção do emprego no País é uma prioridade a nível nacional e internacional. A nível nacional, entre os instrumentos existentes que orientam a promoção do emprego, há a destacar:

Instrumento de política	**Princípios Gerais**
Estratégia Nacional de Desenvolvimento (END, 2015-2035)	Esta estratégia estabelece que o Governo deve definir políticas de promoção de emprego decente e sustentável para a população. Nela pressupõe-se que a industrialização deve desempenhar um papel fundamental na dinamização da economia ao impulsionar o desenvolvimento dos principais sectores de actividade (agricultura e pesca), na criação de emprego e na capitalização dos moçambicanos.

Agenda 2030 (Objectivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS)	Define uma visão de construir economias dinâmicas, sustentáveis, inovadoras e centradas nas pessoas, promovendo o emprego dos jovens, o empoderamento económico das mulheres, em particular, e o trabalho digno para todos. A agenda define como objectivo 8 promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos. Promove políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as actividades produtivas, a geração de emprego decente, o empreendedorismo, a criatividade e inovação, e incentiva a formalização e o crescimento das micro, médias e pequenas empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.
Lei do Trabalho (Lei nº 23/2007 de 01 de Agosto)	Define o princípio do direito ao trabalho, da estabilidade no emprego e no posto de trabalho, da alteração das circunstâncias e da não discriminação em razão da orientação sexual, raça ou de se ser portador do HIV/SIDA.

A promoção do Emprego no país rege-se por um quadro político-legal específico, que compreende:

Instrumento de política	**Objectivos/Princípios Gerais**
Política de Emprego (Resolução nº 29/2016 de 31 de Outubro)	Promover a criação de emprego, empregabilidade e sustentabilidade do emprego, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do país e bem-estar dos moçambicanos. A política de emprego é constituída por 8 pilares e um conjunto de medidas, com destaque para: (ii) Promoção de Trabalho Digno, Produtivo e Sustentável; (iii) Melhoria do Sistema de Informação do Mercado de Trabalho; e (iv) Promoção de programas profissionais de indução, de informação e de orientação profissional, para ajudar os jovens a adquirirem as informações necessárias e relevantes para a tomada de decisões informadas sobre as escolhas relativas à transição para o trabalho. (v) Aumento da oferta de estágios pré-profissionais. A Política de Emprego recomenda ainda: (i) a promoção da melhor coordenação inter-institucional e a introdução de maiores níveis de eficácia, eficiência e inovação para um melhor conhecimento do mercado de trabalho; (ii) o estabelecimento de uma plataforma de informação sobre oportunidades de emprego e de formação técnico-profissional e vocacional, em coordenação com as instituições competentes; (iii) o desenvolvimento de estatísticas nacionais da população de trabalhadores emigrantes e imigrantes e suas características; (iv) a ampliação e diversificação da informação sobre o mercado de trabalho disponível para jovens, e (v) o fortalecimento da Cooperação internacional.
Programa Quinquenal do Governo 2020-2024 (Resolução nº 15/2020 de 14 de Abril)	Estabelece como uma das prioridades impulsionar o crescimento económico, a produtividade e a geração de emprego através da promoção do emprego, da legalidade laboral e da segurança social. Até ao final do quinquénio, o Governo de Moçambique comprometeu-se a criar três milhões de novos empregos. Em Fevereiro de 2021, o Conselho de Ministros, na sua Quarta Sessão Ordinária, aprovou o Plano de Acção da Política de Emprego que define as actividades necessárias para assegurar a maximização dos empregos, dentro dos termos definidos no Programa Quinquenal do Governo 2020-2024.

Regulamento de Licenciamento e Funcionamento das Agências Privadas de Emprego (Decreto nº 16/2018 de 23 de Abril)	Define as normas de exercício de actividade das Agências Privadas de Emprego que incluem prospecção de mercado de emprego, informação e orientação profissional, e consultoria sobre recursos humanos. Igualmente define os deveres e direitos dos candidatos à emprego
Lei do Trabalho (Lei nº 23/2007 de 01 de Agosto)	Define os princípios gerais de Serviço Público de Emprego, medidas de promoção de emprego, promoção de acesso ao emprego para jovens e de funcionamento das agências privadas de emprego.
Regulamento do Trabalho Portuário (Decreto nº 46/2016 de 31 de Outubro)	Define as normas das relações individuais e colectivas de trabalho subordinado prestado nas diversas categorias de movimentação de cargas dentro da zona portuária, portos secos e actividades conexas e o licenciamento das Empresas de Trabalho Portuário.

O país aderiu também a diversos instrumentos e normas internacionais com vista a promoção do emprego digno, nomeadamente:

Instrumento de política	**Princípios orientadores**
Agenda 2030 (Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS)	Destaca a necessidade de: (i) se alcançar o emprego pleno e produtivo, (ii) trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, (iii) remuneração igual para trabalho de igual valor, e (iv) redução substancial da proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
Estratégia de Longo Termo dos Serviços Públicos de Emprego 2015-2025	Dentre outros objectivos, esta estratégia encoraja a melhoria da Governação dos serviços públicos de emprego e o desenvolvimento de parcerias entre serviços de emprego para reduzir os desequilíbrios entre a procura e a oferta de competências de mão de obra.
Convenção 88 da OIT	Esta convenção obriga aos Estados Membros a manter um serviço público e gratuito de emprego. Este serviço público deve realizar em cooperação, quando necessário, com outros organismos públicos e privados interessados a melhor organização possível do mercado de emprego, como parte integrante dum programa nacional destinado a assegurar e a manter o pleno emprego.
Convenção 122 da OIT	Esta Convenção encoraja os países membros a estabelecerem políticas de emprego que assegurem o acesso a mais e melhores empregos por todos os cidadãos

Fonte: Autores

4. AMBIENTE INTERNO DO INEP, IP

4.1. Quadro Institucional e Mandato do INEP, IP

O Instituto Nacional de Emprego, Instituto Público (INEP, IP) é uma entidade pública criada pelo Decreto n° 48/2016, de 1 de Novembro e ajustado pelo Decreto nº 85/2020, de 21 de Setembro, por força do artigo 76 do Decreto n.º 41/2018, de 23 de Julho, que define o quadro regulador das atribuições dos órgãos, da autonomia, regime orçamental e demais aspectos relativos à organização e funcionamento dos institutos, fundações e fundos públicos. O seu mandato cobre as seguintes responsabilidades:

- ✓ Implementação de políticas, programas e projectos no âmbito da promoção do emprego;
- ✓ Contribuição na promoção do emprego através da implementação de medidas activas de emprego que conduzam a criação e manutenção de postos de trabalho;
- ✓ Promoção do auto-emprego e empreendedorismo;
- ✓ Regulação da actividade das entidades promotoras de estágios Pré-Profissionais;
- ✓ Regulação e licenciamento do exercício das Agências Privadas de Emprego e das Empresas de Trabalho Portuário;
- ✓ Mobilização e gestão de recursos financeiros para a promoção do emprego.

O INEP, IP organiza as suas actividades por via de dois serviços centrais, um de emprego e outro de informação e orientação profissional. Estes serviços são apoiados por quatro Departamentos Centrais e duas Repartições Centrais Autónomos, nomeadamente, Departamento de Administração e Finanças; Departamento de Recursos Humanos; Departamento de Planificação e Cooperação, Departamento Jurídico, Repartição de Tecnologias de Informação, Comunicação e Imagem e Repartição de Aquisições (Tabela 5).

Tabela 3. Composição do INEP, IP

Órgãos	Áreas Técnicas e de Apoio
▪ **Conselho de Direcção** ▪ **Fiscal Único** ▪ **Conselho Consultivo**	▪ **Serviços** ▪ Serviços Centrais de Emprego ▪ Serviços Centrais de Informação e Orientação Profissional
	▪ **Departamentos Centrais Autónomos** ▪ Departamento de Recursos Humanos ▪ Departamento de Administração e Finanças ▪ Departamento de Planificação e Cooperação ▪ Departamento Jurídico ▪ **Repartições Centrais Autónomas** ▪ Repartição de Tecnologias de Informação, Comunicação e Imagem ▪ Repartição de Aquisições.

Fonte: Estatuto Orgânico do INEP, IP

Os Departamentos Centrais oferecem suporte às principais actividades da instituição, sob a direcção do Director Geral, apoiado por um Fiscal Único e pelo Conselho Consultivo, como órgãos de fiscalização e consulta respectivamente. Os Serviços Centrais e Departamentos Centrais Autónomos realizam as atividades por via das unidades de apoio, dentre departamentos centrais, repartições e a secretaria geral.

Ao nível das províncias, o INEP, IP conta com delegações e centros de emprego. Estas delegações e centros de emprego asseguram a materialização local do mandato do INEP, IP e da Política de emprego. Os centros de emprego, num total de 20, constituem o braço operacional do INEP, IP ao nível de cada província. As actividades dos centros de emprego incluem: (i) Intermediação laboral para a colocação no mercado de trabalho; (ii) Visitas técnicas de prospecção; (iii) Promoção de emprego e auto-emprego através da atribuição de Kits; (iv) Informação e orientação profissional; (v) Promoção de estágios pré-profissionais; (vi) Produção de informação sobre o mercado do trabalho; entre outras. A seguir resumem-se os principais resultados, tomando como referência o ano de 2020.

5. ANÁLISE DAS FORÇAS, OPORTUNIDADES, FRAQUEZAS E AMEAÇAS (FOFA)

A análise situacional e dos constrangimentos permitiu identificar as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças que constam do quadro que se segue. Para cada caso, são apresentadas as medidas de resposta relevantes.

5.1. Forças

Pontos Fortes	Acções Para Maximizar os Pontos Fortes
Existência de pessoal jovem e motivado.	Assegurar a retenção dos técnicos, mantendo condições de trabalho e motivacionais atractivas e capacitação profissional em matérias de interesse para o INEP, IP.
Existência de centros de emprego em todas as províncias do país.	Dotá-los de condições materiais, recursos humanos e de equipamento que permitam o correcto exercício das suas funções.
Existência de plataformas digitais destinadas a intermediação entre a procura e oferta de emprego.	Garantir a manutenção das plataformas digitais. Melhorar a gestão e divulgação dessas plataformas.
Prestação de serviços gratuitos.	Incrementar a capacidade de geração de receitas próprias.

5.2. Oportunidades

Oportunidade	Ações Para Aproveitar as Oportunidades
Compromisso político de criação de mais emprego.	Aumentar a visibilidade das intervenções do INEP, IP nas suas diferentes áreas de actuação: promoção de emprego e auto-emprego, orientação profissional, estágios pré-profissionais, entre outras.

	Assegurar condições para financiamento, incluindo explorar as possibilidades de expansão de fontes de fundos próprios.
Aumento do investimento na indústria extractiva.	Colocar o INEP, IP Central, suas delegações e centros de emprego como parceiros estratégicos das empresas da indústria extractiva no recrutamento e intermediação laboral; Expandir os serviços de intermediação laboral oferecidos ao nível provincial e distrital; Com respeito aos princípios de inclusão e justiça inter-geracional, garantir que uma percentagem fixa das receitas de exploração desta indústria é legalmente reservada para as actividades do sector do Emprego, como parte relevante na promoção do auto-emprego e empreendedorismo.
Apoio de parceiros nacionais e internacionais.	Alargar as parcerias do INEP, IP com instituições congéneres da região e do mundo, tendo em vista aumentar a visibilidade das suas actividades e criação de oportunidades de financiamento e de intermediação laboral com o resto do mundo.
Ser uma referência nacional na área de actuação.	Maximizar a visibilidade da marca INEP, IP nas províncias e distritos, nas empresas, escolas, nas organizações internacionais e na sociedade.
Complementaridade das actividades dos Centros de Emprego com as Agências Privadas de Emprego.	Como organização líder, assegurar a realização de actividades conjuntas em prol da melhoria das actividades de intermediação laboral.

5.3. Fraquezas

Pontos Fracos	Acções Para Minimizar os Pontos Fracos
Falta de instalações próprias para o funcionamento da sede da instituição e das delegações provinciais.	Negociar junto do Governo Central e dos Governos provinciais a provisão de financiamento para a construção de edifícios de raiz para a sede e as delegações provinciais.
Défice de funcionários qualificados para responder os objectivos da instituição	Garantir a provisão de cabimento orçamental para o recrutamento de novos funcionários.
Falta de equipamento e meios circulantes nos Centros de Emprego.	Adquirir meios circulantes e equipamento informático;

	Adquirir servidores para os Centros de Emprego.
Falta de protocolos padronizados de atendimento e prestação de serviços nos Centros de Emprego.	Adoptar normas modernas e eficazes de atendimento e prestação de serviços e aplicá-los de forma uniforme nos Centros de Emprego.
Quadro de pessoal por preencher e falta de formação em algumas áreas específicas.	Preencher o quadro de pessoal e assegurar treinamento nas áreas relevantes, incluindo em TICs, Relações Públicas, Orientação Profissional, Estatística, Economia, Psicologia Organizacional, entre outras.
Não obrigatoriedade da comunicação das vagas de emprego disponíveis ao INEP, IP.	Propor legislação para estabelecer a obrigatoriedade de comunicação de vagas disponíveis ao INEP, IP, por parte de todos os actores do mercado de trabalho.
Proliferação de entidades que realizam actividades que se enquadram nas atribuições do INEP, IP.	Advogar para a concentração de esforços e recursos na entidade especializada em matéria de emprego
Actuação das agências privadas de emprego e colocação transnacionais.	Advogar pelo aprimoramento da legislação sobre conteúdo local; Alargar a participação do INEP, IP na prestação de serviços de intermediação laboral na área do trabalho migratório.
Défice Orçamental para as actividades do INEP, IP.	Negociar junto do Governo a fixação de percentual das receitas advindas da exploração dos recursos naturais para o sector do Emprego como agente relevante na promoção do emprego e desenvolvimento do capital humano; Operacionalizar o percentual das receitas consignadas provenientes da contratação da mão-de-obra estrangeira.

5.4. Ameaças

Ameaças	Acções para Contornar as Ameaças
Mudanças climáticas.	Reforçar as infra-estruturas do INEP, IP nas áreas de risco, incluindo investimento em sistemas alternativos de armazenamento de dados.
Crise económica.	Identificar fontes alternativas de financiamento, incluindo rever as taxas de licenciamento e de prestação de serviços, alinhando-os com os princípios de justiça social e capacidade de pagar; Diversificar a oferta de serviços ao cidadão e às empresas.

Terrorismo na área que circunda os grandes projectos de exploração de hidrocarbonetos e instabilidade na zona centro do País.	Apoiar a distribuição de kits e programas de incubação nas áreas de reassentamento dos deslocados, em parceria com outras organizações; Produzir artigos/peças formativas e informativas que incentivem os jovens a gerar o seu próprio emprego e renda.
Crise provocada pela COVID-19.	Melhorar a infra-estrutura tecnológica para assegurar um crescente uso das TICs na prestação dos serviços.

Fonte: Autores

6. VISÃO, MISSÃO E VALORES DO INEP, IP

VISÃO

Ser referência na implementação de políticas, programas e projectos no âmbito da promoção do emprego, auto-emprego e empreendedorismo.

MISSÃO

Promover o emprego e auto-emprego através da implementação de medidas activas de emprego.

VALORES

- Profissionalismo
- Excelência
- Transparência
- Inovação
- Equidade

7. PILARES ESTRATÉGICOS

Os pilares estratégicos definem as áreas chave sobre as quais deverão incidir as acções do INEP, IP com vista a responder ao seu principal mandato de promoção do emprego. Estes compreendem, por sua vez, determinados objectivos estratégicos que delimitam as linhas de intervenção específicas que contribuam para a solução dos problemas que limitam a acção do INEP, IP e a implementação do Programa Quinquenal do Governo 2020-2024, da Política de Emprego e do PAPE 2021-2024.

O presente plano estratégico compreende quatro pilares estratégicos nos quais estão concentradas as acções prioritárias para o desenvolvimento do INEP, IP, nomeadamente:

- Reforço da capacidade institucional do INEP, IP
- Melhoria da actuação do INEP, IP no mercado de trabalho
- Melhoria do serviço de informação e orientação profissional
- Promoção da equidade e da inclusão no acesso ao emprego

Em função das atribuições do INEP, IP e da análise do ambiente interno e externo acima descrito, constituem objectivos prioritários do plano estratégico os seguintes:

7.1.Pilar I: Reforço da Capacidade Institucional do INEP, IP

Objectivo Estratégico 1. Dotar o INEP, IP de infraestruturas que respondam às necessidades dos diferentes actores do mercado de emprego.

Para melhor responder a missão, o reforço da capacidade institucional em infra-estruturas mostra-se crucial através das seguintes acções:

a) Negociar junto do Governo Central e dos parceiros a provisão de financiamento para a construção do edifício de raiz para a sede do INEP, IP;
b) Construir e apetrechar as delegações provinciais so INEP, IP;
c) Construir e reabilitar centros de emprego; e
d) Em coordenação com as instituições relevantes, construir e reabilitar de incubadoras (ninhos) de microempresas.

Objectivo Estratégico 2. Desenvolver os Recursos Humanos.

O INEP, IP conta actualmente com 196 funcionários em diversas áreas. No entanto, para responder aos objectivos do presente plano estratégico será necessário recrutar mais técnicos qualificados e garantir a capacitação permanente. Assim, deverá ser definido um plano de desenvolvimento de recursos humanos, tendo em conta a estrutura organizacional e a necessidade de atracção e gestão de talentos, bem como, o papel dos gestores de linha (Directores de serviços, chefes de departamento e responsáveis das demais unidades orgânicas e equipas).

O desenvolvimento dos recursos humanos será alcançado através das seguintes acções:

a) Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos do INEP, IP;
b) Promover a formação contínua dos colaboradores nas matérias de interesse do INEP, IP; e
c) Conduzir acções de desenvolvimento profissional dos colaboradores.

Objectivo Estratégico 3: Reforçar a Cooperação Institucional ao nível nacional e internacional

O reforço da cooperação institucional vai implicar a realização das seguintes acções:

a) Identificar parceiros nacionais e internacionais com os quais se pode estabelecer parcerias com vantagens mútuas;
b) Identificar áreas de interesse comuns susceptíveis de colaboração mutuamente vantajosa;
c) Estabelecer parcerias com instituições congéneres;
d) Estabelecer parcerias com agências privadas de emprego internacionais para a colocação de moçambicanos no mercado de trabalho; e
e) Fortalecer as parcerias nacionais e internacionais já existentes.

7.2.Pilar II: Melhorar a actuação do INEP, IP no mercado de trabalho

Actualmente o INEP, IP contribui com uma média de 2,2% das colocações no mercado de trabalho, estando as cifras mais altas nas admissões directas do sector privado e iniciativas de promoção de emprego.

Objectivo Estratégico 4: Expandir as actividades de prospecção e aumentar a colocação da força de trabalho.

O reforço da actuação do INEP, IP no mercado do trabalho será através das seguintes acções:

a) Desenvolver parcerias para reforçar a actuação do INEP, IP na prestação de serviços de intermediação laboral a nível nacional;
b) Massificar a implementação da iniciativa Balcão Móvel de Emprego;
c) Elaborar um manual de procedimento sobre o atendimento e prestação de serviços nos centros de emprego e treinar os quadros sobre esse procedimento;
d) Garantir a alocação de meios circulantes e de comunicação para a eficaz realização das actividades dos centros de emprego;
e) Garantir que as agências privadas de emprego disponibilizem informação detalhada sobre a mão-de-obra contratada;
f) Propor legislação para introduzir a obrigatoriedade de todos os intervenientes na oferta de emprego comunicarem ao INEP, IP sobre as vagas existentes; e
g) Investir na imagem dos centros de emprego, através de colocação de placas indicativas nas vias públicas, apetrechamento com equipamento informático e mobiliário de escritórios.

Objectivo Estratégico 5: Promover o auto-emprego e a empregabilidade da força de trabalho

Abaixo se descrevem as acções que conduzirão a promoção do auto-emprego e da empregabilidade da força do trabalho:

a) Em coordenação com os municípios e governos locais promover incubadoras locais de negócios;
b) Potenciar o Programa Meu Kit, Meu Emprego, de modo a torna-lo mais abrangente e sustentável
c) Em parceria com os municípios e governos locais desenhar estratégias para maximizar as iniciativas de emprego jovem, em diversas áreas incluindo indústrias criativas e economia verde e azul e obras públicas;
d) Convergir os intervenientes do sector do emprego através da realização de feiras de emprego;
e) Estimular a promoção de programas de estágios pré-profissionais; e
f) Encorajar o diálogo social ao nível das empresas, tendo em vista o aumento da produtividade e a preservação de empregos.

7.3.Pilar III: Melhorar o Serviço de Informação e Orientação Profissional

Objectivo Estratégico 6: Disponibilizar atempadamente informação e Orientação Profissional para a inserção ou reintegração de diferentes grupos de população activa, especialmente os jovens em início de actividade laboral e as pessoas com deficiência.

O alcance do objectivo acima indicado passa pela realização das seguintes acções:

a) Fornecer informação sobre emprego por via mensagens de alertas através das operadoras de telefonia móvel;
b) Estender a colaboração com as instituições de ensino e formação para a realização de acções de informação e orientação profissional aos estudantes e formandos;
c) Estabelecer parcerias com as televisões e rádios para a divulgação, em programas juvenis, de matérias sobre o emprego e auto-emprego;
d) Adoptar e actualizar modelos, metodologias, programas e outras práticas de intervenção nos domínios de informação e orientação profissional;
e) Adquirir testes psicotécnicos para melhorar a orientação dos utentes dos centros de emprego
f) Reconfigurar a página Web do INEP, IP e o portal de emprego para torná-los mais funcionais e integrar um portal do empreendedor; e
g) Melhorar o sistema de recolha e tratamento de dados de emprego por via do reforço da capacidade humana, provisão de meios materiais e investimentos em tecnologias de informação que assegurem maior fiabilidade dos dados e a conexão entre diferentes plataformas de informação sobre o mercado de trabalho.

7.4.Pilar IV: Promover a equidade e inclusão no acesso ao emprego

Apesar dos progressos realizados, a participação da mulher, dos jovens em início de actividade laboral e das pessoas com deficiência nos programas do INEP, IP continuam um desafio, o que não favorece a luta contra a pobreza absoluta e a plena realização dos direitos sociais.

Objectivo Estratégico 7: Garantir que a execução das acções de Informação e Orientação Profissional e promoção de emprego assegurem o encaminhamento e integração de diferentes grupos de população activa, especialmente mulheres, pessoas com deficiência em início de actividade laboral

Este objectivo será realizado com recurso às seguintes acções**:**

a) Elevar a participação das mulheres jovens em início de actividade laboral e pessoas com deficiência nas actividades de informação e orientação profissional;
b) Estabelecer quotas de participação das mulheres jovens em início de atividade laboral e número de pessoas com deficiência nos programas de distribuição de *kits* para o auto-emprego e nas incubadoras de empreendedorismo juvenil do INEP, IP.

Anexo. Plano de Acção do Plano Estratégico do INEP, IP 2023-2027

Objectivo Estratégico	Acção	Indicador	Nível de Prioridade	Metas					Responsável	Actores	Orçamento 10^3
				2023	2024	2025	2026	2027			
Objectivo Estratégico 1. Dotar o INEP, IP de infraestruturas que respondam às necessidades dos diferentes actores do mercado de emprego.	Negociar junto do Governo Central e dos parceiros a provisão de financiamento para a construção do edifício de raiz para a sede do INEP, IP	Financiamento para construção do edifício sede do INEP, IP mobilizado	Alta		1				Direcção Geral		0,00
	Construir e apetrechar o edifício sede do INEP, IP		Alta			1			Direcção Geral	Parceiros	135.000,00
	Construir e apetrechar as Delegações Provinciais	Nº de Delegações construídas e apetrechadas	Média		2		2	2	Direcção Geral	Parceiros	210.000,00
	Construir e reabilitar Centros de Emprego;	Nº de Centros de Emprego construídos/reabilitados	Alta	1	2		1	2	Direcção Geral		180.000,00
	Construir e reabilitar incubadoras de empreendedorismo juvenil;	Nº de Incubadoras de empreendedorismo juvenil implantadas	Alta		2	2	2	1	Direcção Geral		350.000,00
Objectivo Estratégico 2. Desenvolver os Recursos Humanos	Promover a formação contínua dos colaboradores nas matérias de interesse do INEP, IP	Nº de colaboradores formados em matérias de interesse	Alta	44	44	44	44	44	Departamento central de RH		10.580,00
	Realizar visitas de estudo para o desenvolvimento institucional dos colaboradores	Nº de visitas de estudos realizadas	Média	2	3	3	3	3	Departamento Central de RH		6.750,00
Objectivo Estratégico 3: Reforçar a Cooperação Institucional ao nível nacional e internacional	Estabelecer parcerias nacionais e estrangeiras no âmbito da promoção do auto-emprego e empreendedorismo com vantagens mútuas.	Nº de Parceiros Nacionais e Internacionais engajados	Alta	5	5	5	5	5	Direcção Geral e Delegações Provinciais		0.00
	Acordar com as entidades parceiras memoranduns e os termos das parcerias a celebrar	Nº de MdE assinados	Alta	5	5	5	5	5	Direcção Geral e Delegações Provinciais	Direcção geral, Delegações Provinciais e parceiros	0.00
Objectivo Estratégico 4: Expandir as actividades	Massificar a implementação da iniciativa Balcão Móvel de Emprego	Nº de iniciativas realizadas	Alta	8	14	22	22	22	Delegações e Centros de Emprego	Centros de Emprego	6.000,00

de prospecção e aumentar a colocação da força de trabalho.	Elaborar um manual de procedimento para os centros de emprego	1 Manual produzido	Alta	1					Serviços Centrais		0,00
	Adquirir meios circulantes e de comunicação para a eficaz realização das actividades dos centros de emprego.	Nº de computadores adquiridos e alocados	Alta	17	17	17	17	17	Direcção Geral	Direcção Geral	10.650,00
		Nº de viaturas alocadas	Alta	1	15	3	3	4	Direcção Geral	Direcção Geral	55.000,00
Objectivo Estratégico 5: Promover o emprego e a empregabilidade da Força de Trabalho	Expandir os programas de promoção de emprego ao nível dos distritos e dos municípios	Nº de kits alocados	Alta	1678	1850	1943	2039	2142	Direcção Geral e Delegações Provinciais	Direcção geral, Delegações Provinciais e parceiros	1.447,800,00
	Promover iniciativas que maximizem o emprego juvenil, em diversas áreas, incluindo indústrias criativas e economia verde e obras públicas.	Nº de novos programas lançados para a promoção do emprego juvenil, incluindo indústrias criativas e economia verde	Alto	1		1		1	Delegações e centros de emprego	Delegações	200.000,00
	Promover estágios pré-profissionais	Nº de estágios promovidos	Alta	8.896	17990	18890	19834	20826	Delegações e centros de emprego	Centros de emprego e empresas	2.447.800,00
	Aprovar normas que regulam a implementação das medidas de promoção de emprego	Normas revistas e criadas	Alto	2					Direcção Geral	Direcção Geral	0,00
Objectivo Estratégico 6: Disponibilizar atempadamente informação e Orientação Profissional para a inserção ou reintegração de diferentes grupos de população activa.	Fornecer informação sobre emprego por via mensagens de alertas através das operadoras de telefonia móveis.	Nº de operadoras a fornecer informação sobre emprego via mensagem	Medio	1	2				Serviços Centrais de Emprego	Centros de Emprego	500,00
	Adquirir testes psicotécnicos	Software de testes psicotécnicos adquirido	Médio		1				Direcção Geral/SCIOP	Centros de Emprego	3.500,00
	Divulgar programas juvenis sobre o emprego, auto-emprego e empreendedorismo	Nº de programas divulgados	Médio	3	4	4	4	4	Direcção Geral	Direcção Geral, delegações	55.480,00
	Adoptar e actualizar modelos, metodologias, programas e outras práticas de intervenção nos domínios de Informação e Orientação Profissional.	Nº de modelos e metodologias adoptadas	Alto	1		1		1	Direcção Geral	Direcção geral	0,00
	Reconfigurar a página Web do INEP, IP para torná-la mais	Página Web reestruturada e com mais conteúdos	Alto				1		Direcção Geral	Direcção geral	12.570,00

	funcional e integrar um portal do empreendedor.	Funcionalidade da componente empreendedor no portal de emprego disponível	Alto	1					Direcção Geral	Direcção geral	0,00
	Criar uma plataforma tecnológica integrada de recolha de dados de emprego	Plataforma tecnológica integrada de recolha de dados de emprego criada	Alto	1					Direcção Geral	Direcção Geral	2.000,00
Objectivo Estratégico 7: Garantir que a execução das acções de informação, Orientação Profissional e promoção de emprego asseguram o encaminhamento, a inserção e integração de mulheres, jovens em início de actividade laboral e pessoas com deficiência	Elevar a participação das mulheres, jovens em início de actividade laboral e pessoas com deficiência nas actividades de informação e orientação profissional	Percentagem de mulheres e jovens em início de actividade laboral atendidas nos serviços de informação e orientação profissional	Médio	43%	45%	48%	50%		Centros de emprego	Delegações e centros de emprego	0,00
		Número de pessoas com deficiência atendidas nos serviços de informação e orientação profissional	Médio	205	220	250	275	289	Centros de emprego	Delegações e centros de emprego	0,00
	Estabelecer quotas de participação das mulheres e jovens em início de actividade laboral e número pessoas com deficiência nos programas de distribuição de *kits* de auto-emprego e nas incubadoras de negócios	Percentagem de mulheres e jovens abrangidas pelos programas de promoção de autoemprego.	Médio	33%	35%	37.5%	40%	42.5%	Centros de emprego	Delegações e centros de emprego	0,00
		Número de pessoas com deficiência abrangidas pelos programas de promoção de autoemprego.	Médio	75	85	100	120	145	Centros de emprego	Delegações e centros de emprego	90.750,00
TOTAL DO ORÇAMENTO											5.224.380,00

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E EMPREGO
INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO, IP

PLANO ESTRATÉGICO